



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.613/2023

Súmula: Declarar área de utilidade pública no Município de Bandeirantes/PR.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins Ampliação e Modernização do Sistema de Captação e Distribuição de Água de Bandeirantes Estado do Paraná, referente ao Convênio nº 924280/2021 firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e Fundação Nacional da Saúde do Ministério da Saúde, na Fazenda Sertãozinho, encravado na margem direita do Ribeirão Santo Antônio, no município de Bandeirantes, contendo os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com QUEM É DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°42'18" e 6,54 m até o vértice 2, 105°14'50" e 6,00 m até o vértice 3, 115°55'28" e 8,17 m até o vértice 4, 124°48'12" e 3,90 m até o vértice 5, 156°03'50" e 12,83 m até o vértice 6, 271°20'21" e 6,34 m até o vértice 7, 352°07'13" e 8,38 m até o vértice 8, 304°48'12" e 3,59 m até o vértice 9, 295°55'28" e 7,49 m até o vértice 10, 285°14'50" e 5,85 m até o vértice 11, 291°42'18" e 6,77 m até o vértice 12, 21°42'18" e 4,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal